TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento, sob demanda, de Emulsão Asfáltica – RR-1C, em atendimento aos setores de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do Município de Criciúma – SC.

Criciúma, novembro de 2026.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C**, destinada ao atendimento dos serviços de pavimentação, repavimentação e conservação de diversos logradouros públicos do Município de Criciúma/SC.

O item deverá atender às especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo qualidade e adequação para utilização nos serviços executados pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	**Emulsão Asfáltica – RR-1C**, destinada à utilização em serviços de pavimentação, especialmente pintura de ligação, devendo atender às especificações e requisitos técnicos estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais normas técnicas aplicáveis. O fornecimento deverá contemplar transporte e entrega no local indicado pela Administração.	KG	**200.000**

O quantitativo indicado corresponde à estimativa de consumo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação contempla exclusivamente a aquisição de **Emulsão Asfáltica – RR-1C**, constituindo um único item de características técnicas uniformes, razão pela qual não se identifica possibilidade ou necessidade de parcelamento do objeto em itens distintos.

Embora a contratação seja estruturada em item único, o fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, mediante solicitações realizadas pela Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a efetiva necessidade dos serviços de pavimentação, repavimentação e conservação da malha viária municipal.

A adoção do fornecimento parcelado permite compatibilizar as aquisições com a capacidade de armazenamento disponível, com a programação das frentes de serviço e com as condições de execução dos trabalhos, evitando a formação de estoques superiores à necessidade imediata e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta preserva a competitividade do certame e possibilita que a Administração adquira o material gradativamente, conforme sua demanda efetiva, sem obrigação de aquisição integral do quantitativo estimado.

2.1 – DA MODALIDADE

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão, na forma Eletrônica**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção da modalidade Pregão mostra-se adequada em razão da natureza comum do objeto, uma vez que a **Emulsão Asfáltica – RR-1C** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, buscando assegurar ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2 – DA FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A formalização da licitação ocorrerá por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com a consequente formalização de **Ata de Registro de Preços**, destinada à futura e eventual aquisição de **Emulsão Asfáltica – RR-1C**, conforme as

necessidades da Administração.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado a partir de sua formalização, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** ou documento equivalente, de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade do quantitativo estimado, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetivamente verificada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de **Emulsão Asfáltica – RR-1C**, garantindo a disponibilidade do material necessário à execução dos serviços de pavimentação, repavimentação e conservação da malha viária do Município de Criciúma – SC.

Busca-se proporcionar condições adequadas para a execução das frentes de serviço desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, especialmente aquelas que demandam a utilização da emulsão asfáltica em serviços de pintura de ligação e demais aplicações compatíveis com o produto, contribuindo para a adequada aderência entre as camadas do pavimento e para a qualidade e durabilidade dos serviços executados.

Pretende-se, ainda, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitar que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com a efetiva demanda da Administração, compatibilizando o fornecimento com a programação dos serviços, a capacidade de armazenamento disponível e as condições climáticas necessárias à execução das intervenções.

Dessa forma, espera-se obter maior eficiência operacional e administrativa, assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da infraestrutura viária e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a contratação de produto que atenda às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos.

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, nos termos da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

O gestor será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, adotando as providências necessárias ao seu regular desenvolvimento, inclusive quanto ao controle dos quantitativos adquiridos, vigência da Ata de Registro de Preços e demais obrigações decorrentes da contratação.

Ao fiscal competirá acompanhar o fornecimento da **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C**, verificando, especialmente, o cumprimento dos prazos de entrega, os quantitativos fornecidos, as condições de transporte e descarga e a conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do material não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do produto fornecido. Caso sejam constatadas irregularidades, desconformidades ou inadequações, a contratada deverá adotar as providências necessárias à correção ou substituição do material, sem ônus adicional para a Administração.

A fiscalização deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à contratada as situações que demandem regularização, bem como encaminhar ao gestor aquelas que ultrapassem sua competência, para adoção das providências cabíveis.

A atuação da fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação.

5 - QUANTIDADE

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida considerando o histórico de aquisição e utilização da **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C**, bem como a demanda prevista para atendimento dos serviços de pavimentação, repavimentação e conservação da malha viária municipal.

Para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estima-se a aquisição de:

Emulsão Asfáltica RR-1C: 200.000,00 kg

O quantitativo constitui estimativa de consumo, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras, considerando a programação das frentes de serviço, as condições climáticas, a capacidade de armazenamento disponível e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A existência de quantidade registrada não obriga a Administração à aquisição integral do quantitativo estimado, sendo as solicitações realizadas de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos de **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C efetivamente fornecidos e recebidos pela Administração**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá apresentar todas as informações necessárias à identificação do fornecimento, especialmente a descrição do produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total, devendo estar em conformidade com a

respectiva Autorização de Fornecimento e com os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Após o recebimento e a verificação da conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Nota Fiscal será devidamente **certificada pelo fiscal responsável**, sendo o pagamento efetuado **em até 30 (trinta) dias após o certifico da Nota Fiscal**.

Caso sejam constatadas inconsistências na Nota Fiscal ou irregularidades no fornecimento, a documentação será devolvida à contratada para as devidas correções, ficando o prazo para pagamento condicionado à regularização das pendências identificadas.

Não será realizado pagamento por quantitativos não fornecidos, rejeitados ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas para a contratação.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO

O fornecimento da **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C** será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Obras, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** ou documento equivalente.

A contratada deverá realizar a entrega do material no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer nos quantitativos solicitados pela Administração, observada a capacidade de armazenamento disponível, devendo o produto ser transportado em veículo e equipamento adequados, preservando suas características e atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O material deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, em dia e horário previamente ajustados, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento das operações de recebimento e

descarga.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente à Administração, com a respectiva justificativa, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9 – LOCAL DE ENTREGA

A **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C** deverá ser entregue e descarregada na **Usina de Asfalto do Município de Criciúma**, localizada na **Rodovia Governador Jorge Lacerda, Bairro Sangão, Criciúma – SC**, em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Antes da descarga, a carga deverá ser submetida à **pesagem na balança do Município, localizada junto à Usina de Asfalto**, para conferência do quantitativo efetivamente entregue. A descarga somente deverá ocorrer após a realização da respectiva pesagem e liberação pelo responsável pelo recebimento.

O transporte e a descarga do material serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que deverá disponibilizar os equipamentos, mangueiras, conexões e demais acessórios necessários à transferência segura do produto para o tanque de armazenamento do Município. As mangueiras e demais equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, de modo a evitar vazamentos, derramamentos ou quaisquer outros transtornos durante a operação.

A descarga deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado e com conhecimento dos procedimentos necessários ao manuseio e à transferência da Emulsão Asfáltica RR-1C, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

A **CONTRATADA será integralmente responsável por eventual vazamento ou derramamento ocorrido durante as operações de transporte e descarga**, cabendo-lhe adotar imediatamente todas as providências necessárias para contenção, limpeza, destinação adequada dos resíduos e reparação de

eventuais danos ambientais, sem qualquer ônus para o Município.

Todos os custos relacionados ao transporte, pesagem, descarga, equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à efetiva entrega do material deverão estar incluídas no preço ofertado pela CONTRATADA.

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES

A **Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida – RR-1C** objeto deste Termo de Referência possui fornecimento sujeito à programação de produção, carregamento e disponibilização pelas unidades produtoras, circunstância que poderá eventualmente interferir na logística de abastecimento da CONTRATADA.

Qualquer alteração, restrição ou indisponibilidade relacionada aos carregamentos que possa comprometer o prazo de fornecimento deverá ser comunicada **imediatamente ao CONTRATANTE**, com a devida justificativa, possibilitando à Administração adequar a programação dos serviços que dependam da utilização do material.

A comunicação de eventual dificuldade de carregamento, entretanto, não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das condições e dos prazos estabelecidos para o fornecimento. Havendo disponibilidade do produto em outra unidade produtora ou possibilidade de adoção de solução logística compatível, caberá à CONTRATADA adotar as providências necessárias para atender às solicitações do Município, **sem custos adicionais ou prejuízos à Administração**.

A CONTRATADA deverá manter condições logísticas suficientes para assegurar a regularidade do fornecimento durante a vigência da contratação, observando as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme listagem abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras
Documento assinado digitalmente gov.br PEDRO MOLINER Data: 06/11/2026 08:00:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ **Pedro Moliner** Assessor de Operações e Obras Matrícula: 66115

Secretário de Infraestrutura e Obras
_____ João Paulo Casagrande da Rosa Secretário Municipal Matrícula: 66063